

## Projeto Nacional PHPB – Equipe Regional Pernambuco

Século XX – Tipo de Impresso / Cartas de Leitores

Edição: SILVA, Andréa Souza e  
SILVA, Mauricio Vieira da

- 1 Modalidade: Língua escrita.
- 2 Tipo de Texto: Cartas (Carta de Leitor).
- 53 Assunto: Carta versando sobre as várias ruas que constam administrativamente – para o poder público – asfaltadas, mas, na prática, encontram-se sem nenhum tipo de pavimentação.
- 4 Data do documento: 16 de fevereiro de 1992.
- 5 Local de origem do documento: Brasil – Pernambuco – Recife.
- 106 Local de depósito do documento: Arquivo de microfilmagens da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)/Recife-PE; caixa periódico *Jornal do Commercio*.
- 7 Identificação do autor: Walter Alves Ramalho.
- 8 Número de palavras: 372
- 9 Informações levantadas:
- 1510 Editor do documento: SILVA, Andréa Souza e & SILVA, Mauricio Vieira da. Cartas de Leitores – Pernambuco. Recife: Projeto PHPB /PE, 2010, CD-rom. Cartas de Leitores da segunda metade do século XX – Carta de leitor 45.)

População ludibriada

20

A 21 último, em “Repórter | JC”: “todo o mundo sabe | que na Prefeitura constam | ruas e avenidas como cal- | çadas ou asfaltadas sem | nunca terem saído do bar- | ro”. A denúncia traz dois | graves atentados á morali- | dade pública que o gover- | no municipal, por seus ges- | tores, perpetra contra os | contribuintes indefesos: 1 | Aplicação de taxas exor- | bitantes sobre 25imóveis situa- | dos em logradouros preten- | samente beneficiados, um | claro assalto á bolsa dos | seus proprietários; 2. Defe- | rimento de despesas em | volumes enormes por conta | de obras não executadas | representando uma das for- | mas clássicas de desvio | do dinheiro público. Quan- | to ao primeiro aspecto, res- | ta ao contribuinte adentrar- | se em meandros obscuros | de Código Tributário pou- | co divulgado, para tentar | livrar-se dos tentáculos do | 30Moloch arrecadador. É ta- | refa para herói grego. Com | relação a segunda vertente, | é o cidadão, escudado | no Art. 74 da Constituição | Federal, parte legítima pa- | ra denunciar a irregularida- | de perante o Tribunal de | Contas que tem a obriga- | ção fundamental de tomar | as devidas providências | no sentido de, pelo menos, | levar os responsáveis a | execração pública como | larápios que são. Por fim, | é de se estranhar o veto | que o sr. Alcaide ofereceu | 35á criação de comissão da | Câmara municipal para | fazer um levantamento des- | sas ruas e avenidas. A jus- | tificativa de que “o acom- | panhamento de irregulari- | dades em todas e quais- | quer logradouros públicos | é sistematicamente procedi- | do pela Administração | Municipal... ” não resiste | a critica do cidadão enga- | nado. Os que aprovam | tais irregularidades, sr. pre- | feito, são coniventes; e os | responsáveis pelo controle | interno que,

40delas saben- | do, não vieram a dar ciên- | cia ao Tribunal de Contas, | tornaram-se, pelo  
mesmo dis- | positivo constitucional, soli- | dariamente responsáveis | pelo ato criminoso. Wal- |  
ter Alves Ramalho- Casa Forte- Recife.

